

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	02
Prefeitura Municipal de Barracão .....	03
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	05
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	06
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	07
Prefeitura Municipal de Palmas.....	09
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	10
CÂMARA Municipal de Pranchita .....	11
Prefeitura Municipal de São João.....	12
Prefeitura Municipal de Verê .....	14

## Associações

ARSS-PR.....	15
--------------	----

## Consórcios

Consórcio público intermunicipal casa lar .....	16
---	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Claudia Putton Ferreira matrícula nº 1869, a contar de 27 de abril a 20 maio de 2024, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429867

### PORTARIA Nº 175/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–INTERROMPER a função gratificada da servidora Sílvia Corassa matrícula nº 2006, por não estar mais na função de Chefe de Epidemiologia, conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429868

### PORTARIA Nº 176/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–INTERROMPER a função gratificada da servidora Larissa Angelica Aparecida Zuse matrícula nº 2353, por não estar mais na função de Chefe de Odontologia, conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429869

### PORTARIA Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Eduarda Fernanda Carniel Barbieri matrícula nº 2514, a contar de 24 de abril a 20 de outubro de 2024, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–A remuneração da licença maternidade será da seguinte forma:

– 120 (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o par.1º do artigo 72, da Lei Federal nº 10710/03.

– 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo Poder Executivo, conforme art. 2 da Lei Municipal nº 1652/15.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429870

### PORTARIA Nº 178/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–READAPTAR a servidora Marlene Plucinski Nardi Matrícula nº 2097, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor junto a Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 26 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429871

### Contrato nº 122/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.064.557/0001-08.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

Valor: R\$ 2.268,10 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

### Contrato nº 168/2024

Dispensa nº 10/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: POSTPAY MEIOS E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.194.593/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de carnês de IPTU 2024.

Valor: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

Vigência: 25/04/2024 à 25/04/2025.

Licitação: Dispensa nº 10/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod429912

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2024

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00 min (quatorze) horas, no dia 10 de maio de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS, BOLAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 25 de Abril 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429865

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Srº. **DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 067.857.569-1, residente e domiciliado na Rua do Bata n.º 672, cidade de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrito no Concurso Público – Modalidade Emprego Público - Edital nº. 002/2022, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, classificada em 11º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 063/2024 de 16 de abril de 2024 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 18 de abril de 2024, edição 2295, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do número, (46) 99111-1228, não obtendo êxito (não atendeu o telefone).

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 25 de abril de 2024.

Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

**VERA NADIA PELISSARI**  
Chefe de Divisão de RH  
Matrícula nº 1550

Cod429876

[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <b>74</b>	
Nome: <b>ADILSON PINTO</b>	CPF: <b>029484259-48</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>954</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>24/04/2024</b> às 05.00 hrs e retorno dia <b>24/04/2024</b> às 22.00 hrs	
Destino: <b>Cascavel</b>	
Transporte utilizado: <b>Micro Sel 6B97</b>	Quantidade de Diárias: <b>01</b>
Finalidade: <b>Consultas e Exames</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 25/04/2024

Solicitante

 Autorizado  Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod429878

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 29 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3099

Página 4 / 023

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº <b>75</b>	
Nome: <b>Everaldo da silva vargas</b>	Cpf :083.308.769-00
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>1914</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <b>25/04/2024</b> as <b>04h30</b> e retorno dia <b>25/04/2024</b> as <b>17h00</b> .	
Destino: <b>cascavel - pr</b>	
Transporte utilizado: <b>spin sel6b99</b>	Quantidade de Diárias: <b>01</b>
Finalidade: <b>Consultas e Exames</b>	

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

- ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

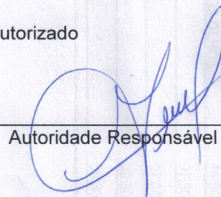
Informações Complementares:

Barracão/PR **26/04/2024**.



Solicitante

Autorizado ( ) Não autorizado



Autoridade Responsável

Cod429884

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTARIA Nº099/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno da Direção do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, RESOLVE: AUTORIZAR FRANCISCO ELISEU DEORNELES, portador da CNH nº 03685258468-Categoria AE, Chefe de Divisão,

Art. 1º- A dirigir/operar veículos do Município, na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º-A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de "passeio".

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429906

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 5/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo de passeio Zero Km, 04 portas, capacidade mínima para 05 lugares, para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 16/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 16/05/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.blil.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod429734

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 5/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão financeira.

Vencedor(es):

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gestão financeira da Cooperativa	HORA	384,00	42,99	16.508,16
1	2	Prestação de contas Cooperativa PR 23/24	HORA	480,00	42,99	20.635,20
1	3	Acompanhamento e organização das reuniões mensais de planejamento de produção e acesso a mercados.	HORA	192,00	42,99	8.254,08
1	4	Estudo de viabilidade da Agroindústria da Cooperaproc	HORA	100,00	53,73	5.373,00
1	5	Consultoria técnica para 14 produtores com acompanhamento técnico individual por propriedade de todas as fases da produção e extração dos produtos oriundos da Apicultura e Meliponicultura em Tripé de Alta Produtividade – técnicas de manejo, genética e nutrição das colmeias	HORA	322,00	42,99	13.842,78
TOTAL						64.613,22

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 5/2024 datada de 24/04/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429885

### TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 157/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toners e refil de tinta ecotank para impressoras, para atender a demanda dos Departamentos de Administração, Finanças, Esportes, Saúde, Procuradoria, Assessoria de Gabinete, Planejamento e Engenharia.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431-CEP: 15014420-BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.196/0001-00 neste ato devidamente representada por ANDRÉ CORREA DA ROCHA de CPF 220.578.458-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS
-------

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	7575	CF217A	UN	12,50	39,00	487,50
1	6	7576	CF219A	UN	12,50	58,00	725,00
1	24	7594	PB210E	UN	12,50	128,00	1.600,00
1	32	7602	TN Brother 2370	UN	2,50	30,00	75,00
1	33	7603	ML1610	UN	1,75	40,00	70,00
TOTAL							2.957,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 26/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod429903

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIOS PSS 002/2023

#### EDITAL Nº 026/2024 – Desistência

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 141/2023 de 01 de agosto de 2023, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 002/2023, publicada no DIOEMS no dia 01 de setembro de 2023, RESOLVE: informar a **desistência tácita** da candidata abaixo relacionada, em conformidade com o item 9.1.d do Edital 001/2023, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 023/2024:

Departamento de Educação - Ensino Médio		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
4º	Ana Carolyne Lorena de Melo	8,91

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429907

### PROCESSO N.º 35/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de Tabloide "Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos".

Fornecedor/Executor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.196,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 26/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429920

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2024 – PMM

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 – PMM.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA  
CNPJ/MF: 26.162.488/0001-47  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encaminhamento de outorga via SIGARH (Sistema de Informação para Gestão Ambiental e Recursos Hídricos) e elaboração de projeto complementar da bacia do rio vila nova para implantação do Contorno Noroeste. Assessoria técnica ambiental na elaboração de PRAD (Projeto de recuperação de Área Degradada).  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.03.2.068.3.3.90.39.00.00.00 (547), consignado no orçamento 2024.  
EXECUÇÃO: Conforme Edital  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024 – PMM

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 – PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADO: 54.051.187 MARINA FERREIRA LEMOS  
CNPJ/MF: n.º 54.051.187/0001-81  
OBJETO: Aquisição de CPAP automático por pressão ajustável, dispositivo com conforto respiratório (APE), com umidificador integrado, câmara de água, tubo traqueia, fonte de energia, cabo de força, cartão de memória, filtro de ar, incluso máscaras nasal N5 (Acompanha 3 tamanhos de borda P, M e G), consultas/retorno e leituras incluídas durante toda a vida útil do equipamento e bolsa de transporte. Garantia de 12 meses e número de registro na ANVISA, a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1.002 2.38 4.4.90.52 (340), consignado no orçamento 2024.  
EXECUÇÃO: Conforme Edital  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod429914

### ATO DE INSTITUIÇÃO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha-Pr, mantenedora da Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz, tendo como representante e Chefe do Poder Executivo senhor Elídio Zimmerman de Moraes no uso das atribuições legais, e Considerando a Deliberação n.º 02/2018- CP/CEE/PR

#### INSTITUI

Art. 1º O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz do município de Mangueirinha, com a oferta de: Educação Infantil 4 e 5 anos (pré) e Ensino Fundamental Anos Iniciais.  
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 a 80) % da comunidade escolar e (de 20 a 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	NOME COMPLETO DO TITULAR
Diretor/Presidente do Conselho Escolar	Edina Maria Trembulak Antoniazzi
Vice-Presidente	Bruna Bueno
Representante Equipe pedagógica titular	Ana Rosália Mello Lima
Suplente da Equipe pedagógica	Regina Tainá Ribeiro
Representante dos professores titular	Giovana Groth Gonçalves
Suplente dos Professores	Rosa Elisabete dos Santos
Representante do Administrativo titular	Jakeline de Fatima Mello
Suplente do Administrativo	Josicleide Juncos de Andrade
Representante dos funcionários titular	Maria Lucia Nunes Gonçalves
Suplente dos Funcionários	Marli de Fatima da Silva dos Santos
Representante da APPF titular	Keli Aparecida Brambilla
Suplente da APPF	Paola Piragibe da Rosa
Representante dos pais titular	Simone Cristine Zambonin
Suplente dos pais	Ana Karolina Santin machado
Representante do clube de mães titular	Inadir Aparecida de Abreu
Suplente do Clube de Mães	Teresinha Aparecida de Paula Cardozo
Representante da comunidade titular	Diléia Tatiane Michel Fabrício
Suplente da Comunidade	Jeilda Muniz dos Santos Alves

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por este Ato, entra em vigor a partir de 05 de abril de 2024, conforme ata 10/2024, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Mangueirinha/PR, 26 de abril de 2024.

Prefeitura de Mangueirinha-PR

Cod429918

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 36/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público, e nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (CF/88, art. 37, II);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput da CF/88;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização do concurso público, através da Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 143/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização, sendo:

I – Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, Matrícula Nº. 5784-3/1

II – Carla Koerich Ticianeli, Nutricionista, Matrícula Nº. 5436-4/4

III – Luciana Gois Vieira, Assistente Social, Matrícula nº 57436-8/1

IV – Maria Antonello, Professora, Matrícula Nº. 2340-0/1

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá como Presidente a servidora Juliana Mara Nespolo, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor o Decreto nº 20-2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429893

### AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LOTEPEGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento das necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR o lote de nº. 27 tendo em vista que as proponentes participantes não apresentaram proposta para o respectivo lote.

Portanto por este motivo aqui apresentado, o lote supracitado é considerado revogado.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 34/2024

b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 16/2024
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	26 de abril de 2024
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento das necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 06.194.440/0001-03	2, 3, 4, 5, 6, 16, 20, 30, 36	2.061,82 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
ECO-FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 85.477.586/0001-32	7, 14, 17, 19	1.594,00 (mil quinhentos e noventa e quatro reais)
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 10.633.441/0001-84	1, 9, 10, 11, 18, 24, 25, 28, 31, 32, 33	4.775,73 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP 72.150.550/0001-06	12, 13, 21, 23, 26, 29, 34, 35, 37	1.006,19 (mil e seis reais e dezenove centavos)
ODONTOMEDI T/A LTDA 27.205.945/0001-04	8	377,42 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA EIRELI 04.880.586/0001-87	15, 22	2.524,50 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429895

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2022

REFERENTE À MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.087.999/0001-28, situada na Avenida Iguazu, 698, Centro, CEP 85.685-000, Nova Prata do Iguazu, Estado do PR, neste ato representado pelo Senhor JOAMIRIO ROCKER, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 820.929.409-10 e Cédula de Identidade nº 5.724.393-7, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata do Iguazu-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 220/2022, de 03 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar até o dia 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido à dilatação do prazo inicial e a necessidade de reparos e concertos para finalização e conclusão da obra, conforme relatório técnico fotográfico em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA

JOAMIRIO ROCKER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_ Rg: \_\_\_\_\_

Cod429896

**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 13/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de piso tátil direcional, incluindo montagem e instalação para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza e do CMEI – Centro Municipal de educação infantil – Sementes de Esperança do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 03 de maio de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN - Agente de Contratação
---	--------------------------------------

Cod429898



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2023.

OBJETO: Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de coleta, limpeza pública e tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, resolve: PRORROGAR o prazo para publicação do resultado da análise dos Cadernos II, III e IV do CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, cujo objeto acima mencionado, motivados pelas necessidades da designação de servidores qualificados para análise dos referidos cadernos.

1. Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos a data limite para publicação dos resultados. (28/04/2024)

2. A nova data para publicação será até 18/05/2024

Palmas, 26 de abril de 2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429910

“AD REFERENDUM” Nº 02/2024

### DELIBERAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Célio Schernosk Ribas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno.

### RESOLVE DELIBERAR “AD REFERENDUM”

Atendendo solicitação do Ofício nº 032/2024/SMS/ADM/SUS datado de 25 de abril de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Palmas;

- Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para o recebimento do valor de **RS 700.000,00(setecentos mil reais)** para aquisição de um ônibus a ser alocado junto a Secretaria Municipal de Saúde SCNES 9185054, decorrente da Resolução SESA nº452/2024;

A presente **DELIBERAÇÃO** deste “AD REFERENDUM” deverá ser **ratificada** pelo **colegiado** do Conselho Municipal de Saúde, na próxima Reunião a ser realizada com os Conselheiros, tendo a mesma, validade até sua ratificação.

Palmas, 26 de Abril de 2024.

Célio Schernosk Ribas  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Ratifico em  
28/04/2024  
15:29hrs  
C.S.

Cod429913

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve  
CONCEDER

à MARIANA PAULA DA SILVA FACCIN, RG nº 10.710.259-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de abril de 2024.

A presente portaria passa a surtir seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod429883

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

GILMAR STEFANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de tapeçaria em veículos de passeio, incluso materiais em tecidos e microonibus escolares, incluso materiais em tecido automotivo, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	100,00	165,00	16.500,00
1	2	Serviços de tapeçaria em ônibus e microonibus escolares, incluso mater Serviços de tapeçaria em ônibus e microonibus escolares, incluso materiais em corvin automotivo, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	200,00	172,00	34.400,00
1	3	Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em te Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em tecido mesclado trançado, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	120,00	168,00	20.160,00
1	4	Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em co Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em corvin cores diversas, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	120,00	180,00	21.600,00
1	5	Serviços de tapeçaria em cadeiras tipo longarina, incluso materiais em Serviços de tapeçaria em cadeiras tipo longarina, incluso materiais em tecido mesclado trançado, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	200,00	170,00	34.000,00
1	6	Serviço de tapeçaria para revestimentos de colchões e colchonetes, inc Serviço de tapeçaria para revestimentos de colchões e colchonetes, incluso matérias em corvin cores diversas, e mão de obra.	própria		M2	150,00	173,00	25.950,00
TOTAL								152.610,00

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 152.610,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Pranchita, 26 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod429889

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CELSO DACHERI-ELETRICA – ME – CNPJ N.º 11.002.647/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 12/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2270	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod429882

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Pranchita, sob a presidência da Vereadora Luci Maria Faquinello Prigol, Vice-Presidente da Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública para avaliação e discussão do Projeto de Lei nº 08/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, fazendo jus aos dispositivos legais concernentes a aludida matéria que estão presentes no art. 4º e 48 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 165 da Constituição Federal. A audiência contou com a presença dos vereadores Eron Aramis de Souza, Velci Carlos Moresco e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, bem como fora transmitida por mídias sociais (Facebook). Também contou com a presença do Senhor Leudecir Vicente, Secretário de Finanças do Executivo Municipal. O Vereador Oliveto Luiz Gnoatto agradece a presença dos Presentes e passa a palavra ao Senhor Leudecir Vicente que cumprimenta a todos que estão presentes e inicialmente elucida que a LDO é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que o objetivo da Lei em discussão é: orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento; servir como instrumento de fundamentação para realização de despesa com pessoal, dívida contratual, concessão de renúncia de receita; ser base para a execução do orçamento, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja convertido em lei; contemplar as políticas da atual gestão governamental, definidas pelo Plano Plurianual; assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal; e por fim evidenciar a transparência da gestão fiscal. Após, fora feita a leitura dos principais artigos do Projeto de Lei nº 08/2024. Dando continuidade, foi esclarecido que a LDO deve conter os quadros de estimativas e projeções das receitas, despesas e dívidas consolidadas; os anexos de metas fiscais compreendendo as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida no último dia do exercício; o anexo de riscos fiscais, onde se avalia os passivos contingentes e outros riscos fiscais, capazes de afetar as contas públicas. A lei em discussão traz também demonstrativos, dentre os quais constam: as metas anuais; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; um demonstrativo onde consta a evolução da receita; a estimativa e compensação de renúncias de receitas; a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, demonstrativo dos projetos em andamento na data de envio do Projeto de Lei da LDO; evolução do patrimônio líquido e, por fim, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. Feita a apresentação dos dados, o Senhor Leudecir Vicente coloca-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Em seguida o Presidente informou que a Audiência Pública estará disponível nas mídias sociais desta Casa, sendo que os links estão disponíveis no site desta Casa de Leis ([www.pranchita.pr.leg.br](http://www.pranchita.pr.leg.br)). Após o esclarecimento das questões formuladas, a Vereadora Luci Maria Faquinello Prigol agradece a presença da equipe técnica, dos vereadores e encerra a Audiência Pública.

Cod429881

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 6.727, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores à Servidora Ana Maria Pelissaro, CPF nº 066.960.349-00, de 22/04/2024 a 23/04/2024, em virtude do falecimento de sua avó Ana Catarina Grandi Pelissaro.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 26 de abril de 2024.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429866

### PORTARIA Nº 6.728, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede, homologa e autoriza pagamento de férias a servidores municipais. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em espécie, de férias aos servidores nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Andrelina Capestrano	30	22/12/2022 a 21/12/2023
Andressa Sutil	30	04/04/2023 a 03/04/2024
Carmen Veloso Bortolacci	30	16/03/2022 a 15/03/2023
Edimar Machado De Melo	30	14/04/2023 a 13/04/2024
Sandra Raquel Soares	30	02/05/2022 a 01/05/2023

Art. 2º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Eliza Maria Giusti Bortoluzzi	30	10/05/2022 a 09/05/2023	08/05/2024 a 06/06/2024
Vanderlei Martins De Andrade	10	24/11/2022 a 23/11/2023	08/05/2024 a 17/05/2024

Art. 3º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Ademir Rezene	10	15/05/2022 a 14/05/2024	22/04/2024 a 01/05/2024
Carmen Veloso Bortolacci	10	16/03/2023 a 15/03/2024	22/04/2024 a 01/05/2024
Cleivete Dos Santos	10	27/03/2023 a 26/03/2024	08/04/2024 a 17/04/2024
Gessi Da Silva Camargo	10	01/07/2022 a 30/06/2024	16/04/2024 a 25/04/2024
Patricia Locatelli Alves	20	02/03/2023 a 01/03/2024	09/04/2024 a 28/04/2024
Thais G. Welter Ilkiu	10	10/11/2022 a 10/11/2023	23/04/2024 a 02/05/2024

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 26 de abril de 2024  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429868

### PORTARIA Nº 6.729, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designa servidor responsável pelo Relógio Ponto da Secretaria Municipal de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eder Fernando Da Silva Ramos, CPF nº 029.514.349-52, para ficar responsável pela Operação do Sistema do Relógio Ponto, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 6.189, de 28/09/2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 26 de abril de 2024.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429892

### PORTARIA Nº 6.726, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Destitui e designa Servidor Municipal para a função de chefe e atribui Gratificação de Dedicção Exclusiva. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Vanessa maiara Prestes, CPF nº 087.721.059-41, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Chefe da Sala do Empreendedor e do Banco Social, símbolo FC-3, designada pela Portaria nº 5.736, de 22/03/2021, alterada pela Portaria nº 6.242, de 28/11/2022, a partir de 09/04/2024.

Art. 2º Designar à servidora Vanessa maiara Prestes, CPF nº 087.721.059-41, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Gratificação de Dedicção Exclusiva de 50% (cinquenta por cento), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11.12.2007, para a função de confiança de Chefe da Seção de Controle de Transporte de Pacientes, a partir de 10/04/2024.

Art. 3º Designar o servidor Clodoaldo Francisco Dambros, CPF nº 815.649.459-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Administração, para a função de Chefe da Sala do Empreendedor e do Banco Social, símbolo FC-3, a partir de 10/04/2024.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 25 de abril de 2024.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429908

### PORTARIA Nº 6.729, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Progressão por Merecimento de servidor do Quadro de Pessoal do Poder

Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 64 a 74, da Lei Municipal nº 880, de 01-07-2004, pelo art. 33, da Lei Municipal nº 1.028, de 11-12-07, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por Merecimento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, sendo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
1061821	Marcio Douglas Sonemann Martins	Operador de Máquinas	8	9

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 26 de abril de 2024.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429917

### PORTARIA Nº 6.731, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Prorroga licença para desempenho de mandato classista a servidor municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para desempenho de mandato classista, concedida pela Portaria nº 5.698, de 05/2/2021, com fundamento no Art. 138, da Lei nº 880 de 01.07.2004, ao servidor André Fabiano Martins Carvalho, CPF nº 026.098.239-32, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo no município de São João/PR, a partir de 01/04/2024 até 31/03/2026.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de abril de 2024.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429921

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05, de 23 de abril de 2024

do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR. Dispõe sobre a reestruturação das áreas e microáreas das equipes de Estratégia de Saúde da Família da área urbana do município de São João.

O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;

Considerando a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), no ano de 1986, o qual serviu de inspiração para discussão e formulação do modelo atual da Estratégia Saúde da Família/ Programa Saúde da Família.

Considerando a implantação das ESF/ PSF enquanto instrumento de reorganização do SUS, sendo sua implantação prioritária em áreas de risco, de acordo com o Mapa da Fome, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPES), em 1994, ganhando expressão nacional apenas no ano de 1995.

Considerando a mudança no perfil da população são-joanense nos últimos anos, com considerável migração da população da zona rural para a zona urbana;

Considerando que nas últimas décadas houve a criação de novos bairros no município, os quais estão em grande parte, com casas construídas e habitadas;

Considerando que do Censo de 2010 para o Censo de 2022, houve um aumento de 12,14% no número de habitantes no município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum as novas delimitações das áreas e microáreas das Estratégias de Saúde da Família do ESF Central, ESF Novo Horizonte, ESF Miguel Xavier Penha e ESF Aldino Scholz, no município de São João.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
São João, 23 de abril de 2024

Luiz Heinen - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod429875

### Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024  
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 16 do mês de maio de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto a REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 26 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024  
O Município de São João – Paraná, torna pública a alteração da data de realização do Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO JUNINA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, para o dia 06 do mês de maio de 2024, às 14h00min. Permanecem válidas e inalteradas as informações não expressamente modificadas por este instrumento. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 26 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

**Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.**

Processo Administrativo nº 108/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: I. N. de Almeida Ltda – CNPJ nº 20.324.313/0001-02. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para realização de show artístico com a banda Movimento Livre nas festividades da Fogueira de São João 2024 em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João-PR. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Autorização em 22 de abril de 2024. Assinou: Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

**Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024.**

Processo Administrativo nº 066/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Inaud Ltda – CNPJ nº 14.304.583/0001-59. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de banda para acompanhar calouros no Concurso Canção Muserpop do Município de São João-PR. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Autorização em 22 de abril de 2024. Assinou: Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

**Espécie: Dispensa de Licitação nº 014/2024.**

Processo nº 144/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda – CNPJ 20.290.311/0001-40. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de revisão em garantia dos Micro-ônibus placas RHX6F17 e RHX6F36 em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 13.770,97 (treze mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. Autorização em 24 de abril de 2024 por Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

**Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 022/2024  
O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de professor de Taekwondo para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROPONENTE	CNPJ
1	JONAS DE OLIVEIRA	30.837.893/0001-95

São João/PR, 22 de abril de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

**Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Contrato nº 120/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAÇÃO PARA MANEJO DA DENGUE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR.  
O Município de São João, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.422/0001-06, torna pública a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, item 2.1 do Contrato nº 120/2024, com a correção da quantidade do item 7, passando a referida cláusula a vigor com a seguinte redação:

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.383,50 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Dipirona 500mg/mL, Injetável, 02 mL Uso IM/IV CX COM 100 AMPOLAS	1.000	AMPOLA	HIPOLABOR	0,89	890,00
2	Dipirona 500mg cx com 200 Comprimidos (20BLx10 cp)	20.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,1399	2.798,00
3	Metoclopramida 5mg/mL Injetável, 02 mL, uso IM/IV CX COM 100 AMPOLAS	600	AMPOLA	SANTISA	0,64	384,00
6	Complexo B, Injetável 02 mL, USO IV, CX COM 100 AMPOLAS	600	AMPOLA	HYPOFARMA	1,09	654,00
7	Cloreto de Sódio 0,9% SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, BOLSA 500ML	810	BOLSA	FRESENIUS	5,75	4.657,50
VALOR TOTAL R\$					9.383,50	

São João, 26 de abril de 2024.  
Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João

**Espécie: Contrato nº128/2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Martinelli Locações de Máquinas Ltda – CNPJ nº 20.838.016/0001-85. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão caçamba basculante e escavadeira hidráulica para recuperação das estradas na zona rural e urbana do Município de São João/PR. Valor: R\$ 406.760,16 . Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2024.Data da assinatura: 26 de abril de 2024.

**Espécie: Contrato nº129/2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: VB Brasil Serviços Ltda – CNPJ nº 11.816.164/0001-08. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para realização de Festival Kids com Super Mário para a Fogueira 2024 do Município de São João-PR. Valor: R\$ 26.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.Data da assinatura: 26 de abril de 2024.

Cod429915

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### EDITAL Nº 30/2024

#### CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20º	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	40
21º	SANDRA MARA DOS SANTOS	28
22º	SANDRA EDUARDA CARVALHO	28

Art. 2º-O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º-O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429880

### PSS 01/2024

#### EDITAL Nº 10/2024 CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
2º	HANNA FLAVIA TELES VIEIRA	49	09/08/1997

Art. 2º-O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º-O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429916

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 -PMV – PROCESSO Nº 44/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação: OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em atendimento às repartições públicas do Município de Verê, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
01	25611	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Na hora trabalhada incluem-se os valores de peças de reposição/substituição e demais materiais destinados à correta manutenção dos equipamentos. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados nas solicitações.	550	HORA	105,00	57.750,00
VALOR TOTAL R\$						57.750,00

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a necessidade da correta manutenção de aparelhos de ar condicionado, bem como da instalação de novos equipamentos que venham a ser adquiridos; CONSIDERANDO que por se tratar de manutenção contínua, com potencial para instalação de novos equipamentos em repartições públicas que ainda não contam com tal equipamento instalado, bem como as falhas e necessidades corriqueiras de manutenção de aparelhos em locais diversos; CONSIDERANDO se tratar de manutenção necessária ao correto funcionamento do equipamento, com controle do ambiente de trabalho e atendimento, bem como do consumo sustentável de energia elétrica; CONSIDERANDO que o volume de serviço justifica empresa especializada na área, com contratação para atender exclusivamente a manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado; conclui-se a necessidade do presente procedimento de contratação direta para escolha de fornecedor capacitado a atender o Município de Verê nos serviços descritos neste termo. ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1350	04.001.20.606.0004.2016	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1850	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2030	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3180	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3300	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3390	07.001.16.482.0009.2039	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3560	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4670	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (30/04/2024 a 03/05/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 26 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429911

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ELIZÂNGELA CLEIN MOREIRA  
OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo De ASSISTENTE SOCIAL, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Data de início:25/04/2024

VALOR INICIAL: R\$ 4.585,30

VERÊ, em 26 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429899

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e MATEUS WILLYAN BONATTO  
OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo De MOTORISTA, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de início:25/04/2024

VALOR INICIAL: R\$ 2.152,50

VERÊ, em 26 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429901

## ARSS-PR

### RESOLUÇÃO Nº 59/2024

DATA 26/04/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. MARLI VICENTE PINTO MALACARNE, portadora do RG Nº. 5.705.509-59 SSP PR e CPF Nº. 643.842.509-59, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 26/04/2024.

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod429909

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

### RESOLUÇÃO Nº. 005/2024

24/04/2024

**SÚMULA:** Altera o Anexo I da Resolução 001/2019 que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal e remuneração do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.

Considerando aprovação em assembleia geral extraordinária realizada pela diretoria do consorcio em 24/04/2024, ata n.º 044/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das remunerações pelo exercício de cargo e função estão fixados no anexo I desta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da competência abril de 2024.


JAIME DA SILVA  
STANG:718246349  
00

Assinado de forma digital por  
JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900  
Dados: 2024.04.26 09:25:54  
-03'00'

Jaime da Silva Stang

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar



	<p><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

## ANEXO I (RESOLUÇÃO Nº. 001/2019)

### CARGOS, TITULAÇÃO, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

#### 1. CARGO EM COMISSÃO

**CARGO: COORDENADOR(A) DA CASA LAR**

**NÚMERO DE VAGAS: 01**

**SÍMBOLO: Cord**

**CBO: 1311-20 – (Gerente de serviços sociais)**


**CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais**

**TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo na área de Educação, Psicologia ou Assistência Social ou ainda conforme tipificação dos serviços sócio assistenciais.**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Funções a serem desenvolvidas:

Gestão institucional; elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o projeto político-pedagógico; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da Casa Lar e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pela Casa Lar e pela rede prestadora de serviços no Município; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão e acompanhamento das crianças e adolescentes; definir com a equipe os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos do programa, serviços e projetos na qualidade de vida das crianças e adolescentes; articular as ações junto a política de Assistência Social e às outras públicas, visando o fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica; remeter a autoridade Judiciária e ao Ministério Público, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação. Estar devidamente com a guarda provisória de todos os infantes institucionalizados.

	<p><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

## 2. CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**NÚMERO DE VAGAS: 01**

**SÍMBOLO: AsS**

**CBO: 2516-05 (Assistente Social)**


**CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais**

**TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo no Curso de Serviço Social e inscrição no CRESS**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**

### Funções a serem desenvolvidas:


Elaborar em conjunto com a equipe técnica, com o coordenador(a) de demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Casa Lar; auxiliar o coordenador(a) na definição dos meios e das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; elaborar relatórios estatísticos e descritivos; realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados na Casa Lar; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente; preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento; capacitar e acompanhar as atividades dos cuidadores e demais empregados; executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo. Também é função apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

	<h2>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</h2> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	--


**CARGO:** PSICÓLOGO(A)  
**NÚMERO DE VAGAS:** 01  
**SÍMBOLO:** Psc  
**CBO:** 2515-05 (Psicólogo Educacional)  
**CARGA HORÁRIA:** 20 horas Semanais  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo no Curso de Psicologia e inscrição no CRP  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Funções a serem desenvolvidas:

Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, com o coordenador(a) e demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; traçar perfil psicológico; desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento científicos relativos ao comportamento das crianças e adolescentes e ao mecanismo psíquico; fazer acompanhamento psicossocial dos usuários em conjunto com as respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; auxiliar o coordenador(a) na definição dos meios de das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; elaborar relatórios estatísticos e descritivos; realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados na Casa Lar; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente; preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento; capacitar e acompanhar as atividades dos cuidadores e demais empregados; executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

	<h2>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</h2> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	--

<p><b>CARGO:</b> CUIDADOR(A) SOCIAL</p> <p><b>NÚMERO DE VAGAS:</b> 06</p> <p><b>SÍMBOLO:</b> CS</p> <p><b>CBO:</b> 5162-15 (Mãe Social)</p> <p><b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 44 horas</p> <p><b>TITULAÇÃO EXIGIDA:</b> Ensino Médio Completo</p> <p><b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.368,02 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos)</p>
<p><u>Funções a serem desenvolvidas:</u></p> <p>Atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>

	<p><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**NÚMERO DE VAGAS: 02**

**SÍMBOLO: AxSG**

**CBO: 5143-20 (Faxineiro)**


**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas**

**TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental**

**REMUNERAÇÃO: 1.968,01 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo)**

Funções a serem desenvolvidas:

Manter a limpeza e higiene do estabelecimento realizando-a sempre que necessário e conforme o combinado com a coordenação/direção; zelar pela conservação e limpeza do prédio, dos utensílios, dos móveis e equipamentos (colchões, berços, carrinhos, cadeiras, armários, lixeiras, portas, vidros; participar das reuniões, palestras, atos cívicos e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; lavar e passar as roupas conforme orientação; lavar e escovar os banheiros diariamente quantas vezes forem necessárias; realizar junto à coordenação o controle dos materiais de limpeza; zelar pela economia de água, luz e materiais de limpeza; auxiliar no atendimento das crianças e adolescentes, quando houver necessidade e solicitação; usar vestuário adequado à função e EPI's fornecidos pela Casa Lar; manter rigorosa higiene pessoal, com unhas curtas e sem esmalte, além de dispensar o uso de anéis e similares; usar touca, avental ou jaleco sempre limpos; usar calçado fechado; controlar o estoque e compras mensais e semanais; seguir o cardápio conforme instrução da nutricionista e manter constante contato com a mesma acatando suas decisões; preparar e ajudar a servir refeições, segundo normas de higiene; ferver e fazer a desinfecção das mamadeiras e outros toda semana; armazenar os alimentos conforme orientação da nutricionista; manter a limpeza e higiene da cozinha, dos armários, fornos e fogões, geladeira e freezer; limpar o refeitório; participar das reuniões; manter a porta da cozinha fechada e não permitir a entrada de outras pessoas não autorizadas, tudo de conformidade com a área de atuação da Casa Lar.

	<p><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

## ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Parte Integrante da Resolução nº. 001/2019)

Nº DE CARGOS	Denominação	Símbolo	Valores
01	Assistente Social	FG-1	Até 50%
01	Psicólogo	FG-2	Até 50%
04	Cuidador Social	FG-3	Até 50%
02	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-4	Até 50%

CERTIDÃO ATA LIVRO Nº 001 – FOLHA 34, VERSO FOLHA 34

Ata 044/2024

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As nove horas do dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e quatro nas dependências do gabinete do Prefeito de Salto do Lontra realiza-se Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Casa Lar, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná edição nº 3093. Presentes os três prefeitos representantes dos consorciados, coordenação da entidade e equipe técnica. O presidente atual Jaime da Silva Stang iniciou a reunião informando que a pauta é a substituição do Membro da Diretoria Ademir Trombini, o qual ocupa a função de Tesoureiro na entidade Consórcio Intermunicipal Casa Lar e requereu afastamento definitivo das funções. Diante disso o Vice Presidente do Consórcio Prefeito Sérgio Faust indicou o senhor Rodinei Paz para ocupar a função. Todos os presentes foram favoráveis e fica então empossado para o cargo de Tesoureiro do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar o senhor Rodinei Paz, portador do CPF nº 990.149.399-49, RG nº 5.902.925-8, brasileiro, casado, residente na Rua Barrão da Cerra Azul, nº 149, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, cujo mandato refere-se ao biênio 2023/2024 encerrando em 29/02/2025 conforme estatuto. Na sequência da pauta foi apresentado uma simulação da tabela com os valores das colaboradoras, alterando o valor da coordenação que passou a sete mil reais por quarenta e quatro horas e as técnicas assistente social e psicóloga passou a três mil quinhentos e cinquenta reais. Será editada e publicada nova resolução fixando os salários. Nada mais havendo a tratar, o presidente Jaime da Silva Stang encerrou a assembleia, e eu, que secretariei homologo a presente ata que segue assinada pelos participantes. (A.A). Jaime da Silva Stang, Sergio Faust, Fernando Alberto Cadore, Rodinei Paz, Edvar Fernandes, Elderson Lira, Kelymar Nava, Marcos Pauli, Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, Sone Scheuerlein. Eu, Cleone Mara Schmitz Paz, secretária, digitei e assino a presente ata.

Cod429922